



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal “José Darci Soares”



DECRETO 1715/2018
de 13 de Dezembro de 2018

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar do Executivo e dá outras providências”.

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 630/2018, art. 1º, de 13 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.303.000,00 (Um milhão trezentos e três mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 – Manutenção da Unidade

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 63.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.01 – CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

02.01.04 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

06.181.0002.2026 – Guarda Civil Municipal

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 15.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.02.01 – DIRETORIA DE FINANÇAS

04.123.0004.2002 – Manutenção da Unidade

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 62.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 14.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.02.02 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA

04.122.0004.2002 – Manutenção da Unidade

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 73.000,00

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



DECRETO 1715/2018
de 13 de Dezembro de 2018

02 - PODER EXECUTIVO
 02.03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 02.03.01 - ENSINO FUNDAMENTAL
 12.361.0005.2003 - Manutenção do Ensino
 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 131.000,00
 3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 39.000,00
 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação.....R\$ 6.500,00

02 - PODER EXECUTIVO
 02.03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 02.03.02 - ENSINO INFANTIL
 12.365.0005.2023 - Manutenção Creche
 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 24.000,00
 3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00
 12.365.0005.2024 - Manutenção Pré-Escola
 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 25.000,00
 3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 7.000,00
 3.3.90.46 - Auxílio Alimentação.....R\$ 9.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
 02.03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 02.03.03 - FUNDEB
 12.361.0005.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental - 60%
 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 140.000,00
 3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 66.000,00
 12.365.0005.2015 - Manutenção do Ensino Infantil - 60%
 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 48.000,00
 3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 12.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
 02.04 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E LAZER
 02.04.01 - DIRETORIA DE ESPORTES
 27.812.0006.2002 - Manutenção da Unidade
 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 5.000,00

02 - PODER EXECUTIVO
 02.04 - SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E LAZER
 02.04.02 - DIRETORIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER
 23.695.0006.2002 - Manutenção da Unidade
 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 11.000,00



DECRETO 1715/2018
de 13 de Dezembro de 2018

02 - PODER EXECUTIVO	02.05 - SECRETARIA DE SAÚDE	02.05.01 - ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL	10.301.0007.2004 - Manutenção da Unidade	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....FR 01.....R\$ 165.000,00	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....FR 02.....R\$ 13.000,00	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....FR 05.....R\$ 11000,00	3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....FR 01.....R\$ 51.000,00	3.3.90.14 - Diárias.....R\$ 4.000,00	3.3.90.46 - Auxílio Alimentação.....R\$ 6.000,00	10.301.0007.2030 - Programa SAMU 192 Regional	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 44.000,00	3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 13.000,00	02 - PODER EXECUTIVO	02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	02.06.01 - SERVIÇOS URBANOS	15.452.0008.2002 - Manutenção da Unidade	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 50.000,00	3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00	02 - PODER EXECUTIVO	02.06 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	02.06.02 - ESTRADAS MUNICIPAIS	26.782.0008.2005 - Manutenção Estradas Municipais	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 49.000,00	3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 6.000,00	3.3.90.46 - Auxílio Alimentação.....R\$ 2.500,00	02 - PODER EXECUTIVO	02.07 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	02.07.01 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	20.606.0009.2002 - Manutenção da Unidade	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 5.000,00	02 - PODER EXECUTIVO	02.08 - SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	02.08.02 - FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	08.244.0012.2008 - Fundo Mun. Assistência Social - FMAS	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 35.000,00	3.1.90.13 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00	3.3.90.46 - Auxílio Alimentação.....R\$ 1.000,00
----------------------	-----------------------------	-------------------------------------	--	--	---	--	--	--------------------------------------	--	---	---	--	----------------------	---	-----------------------------	--	---	--	----------------------	---	--------------------------------	---	---	---	--	----------------------	---	--	--	--	----------------------	---	--	---	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



DECRETO 1715/2018
de 13 de Dezembro de 2018

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.03 – FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0012.2009 – Fundo Mun. Assistência Criança e Adolescente

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pes. Física.....R\$ 19.000,00

TOTAL R\$: 1.303.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do presente crédito, correrá por conta de excesso de arrecadação a verificar no presente exercício, em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 13 de Dezembro de 2018.


LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.


HURIAS MIGUEL GOMES
Secretario Mun. Planejamento e Gestão Administrativa